

RESOLUÇÃO Nº272/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.300, de 18 de setembro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a Proposta de Incremento Mac Nº36000569591202300/2023, no Valor da Proposta: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

Considerando o Ofício GDSM/CD nº 0007/23/Gabinete da Deputada Dra. Soraya Manato - PTB/ES, que destinou Emenda Individual para o Orçamento Geral da União 2023, número 39660003, funcional programática 10.302.5018.2E90.0032, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), indicando como beneficiário a Fundação Beneficente Rio Doce, CNPJ – 27.836.329/0001-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos federais, no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, através de Emenda Parlamentar Federal Individual, para Fundação Beneficente Rio Doce, CNPJ – 27.836.329/0001-43.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 06 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/12/2023 17:24:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/12/2023 17:24:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1N2053>